

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 046 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE REPÚBLICA ITALIANA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJF sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o CONSELHO DE ESCOLA CRECHE REPÚBLICA ITALIANA, com sede à Rua Osório de Almeida, s/n, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.820/0001-60, vinculado à CRECHE REPÚBLICA ITALIANA, neste ato representado pela senhora ELAINE NASCIMENTO REGINALDO, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 17.875.064-5 e do CPF nº 131.549.428-07, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11037/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 072/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 28 de junho de 2016, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 072/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **072/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de ______ de 2020

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIZANE SANTOS MACHI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

ELAINE NASCIMENTO REGINALDO
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE REPÚBLICA ITALIANA

Testemunhas:

oz. 928-6

2) Nectice Joncolves RG nº 27.667.401-8